



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 12/CONSUNI/UFFS/2019

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta
2 minutos, na Sala de videoconferência do Bloco da Biblioteca, *campus* Chapecó da UFFS, e
3 nos demais *Campi* e reitoria por videoconferência foi realizada a 6ª Sessão Extraordinária de
4 2019 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul
5 (UFFS), presidida pela Conselheira com mais tempo no magistério superior da UFFS,
6 professora Morgana Fabiola Cambrussi, conforme prescreve o Regimento Interno do
7 CONSUNI/UFFS, Art. 4º. Diante a ausência de apoio de secretaria, por parte da SECOC,
8 definiu-se a conselheira Dariane Carlesso como responsável por redigir a Ata da reunião.
9 Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros: Diretores de *Campi*: Bruno München
10 Wenzel (*Campus* Cerro Largo), Luís Fernando Santos Corrêa da Silva (*Campus* Erechim);
11 Marcos Antônio Beal (*Campus* Realeza). Conselheiros titulares: Ivann Carlos Lago; Renan
12 Costa Beber Vieira; Adenise Clerici; Valdete Boni; Willian Simões; Adriana Remião Luzardo;
13 João Alfredo Braidá; Danilo Enrico Martuscelli; Vanessa Neumann Silva; Dariane Carlesso;
14 Maurício Zinn Klemann; Daniela Reche; Alfredo Castamann; Luiz Felipe Leão Maia
15 Brandão; Ulisses Pereira de Mello; Vanessa Regina Trentin Zoraski; Luiz Carlos de Freitas;
16 Eloir Faria de Paula; Ivana Loraine Lindemann; Gustavo Olszanski Acrani; Alessandra
17 Regina Müller Germani; Gilza Maria de Souza Franco; Marcos Leandro Ohse; João Costa de
18 Oliveira. Conselheiros suplentes no exercício da titularidade: Pablo Lemos Berned; Rosemar
19 Ayres dos Santos; Morgana Fabiola Cambrussi; Halferd Carlos Ribeiro Júnior; Reginaldo
20 Cristiano Griseli; Izabel Aparecida Soares; Roseana Tenutti Setti. Acompanharam a sessão,
21 sem o exercício da titularidade, os seguintes conselheiros suplentes: Ana Cecília Teixeira
22 Gonçalves; Roberta Daniele Klein; Zuleide Maria Ignácio; Alejandra Maria Rojas Covalski;
23 Vicente Neves da Silva Ribeiro; Marieli Zanotto; Everton de Moraes Kozeniseski; Márcio
24 Soares; Pietra Picolo Antunes; Franciele Karoline Lenschuko; Regina Inês Kunz; Jossimara
25 Poletini; Vanderleia Laodete Pulga; Luciana pereira Machado; Não compareceram à sessão
26 por motivos justificados: Rosane Rossato Binotto; Edeimar Rotta e Martinho Machado Junior.
27 Participou ainda o coordenador acadêmico Leandro Tuzzin, do *Campus* Passo Fundo,
28 substituindo o Diretor de *Campus*. Antes de iniciar a Sessão, a presidenta do Conselho
29 apresentou, para apreciação e decisão, o despacho encaminhado pelo professor Marcelo
30 Recktenvald aos conselheiros, na data da sessão, dia 13/09/2019. Neste despacho, o então
31 reitor decidiu tornar nula a convocação encaminhada pela SECOC no dia 06 de setembro de
32 2019, para a 6ª reunião extraordinária, bem como anular todas as decisões dela decorrentes. O
33 CONSUNI, antes de iniciar a apreciação da Ordem do Dia, discutiu e **DECIDIU TORNAR**
34 **SEM EFEITO** a decisão do então reitor e manteve, portanto, a sessão prevista. Para tal
35 decisão, o Pleno considerou: *i*) que o § 2º do artigo 36 do Regimento Interno do CONSUNI
36 prevê que os “conselheiros com mandato vigente” podem convocar sessões especiais; *ii*) que
37 o artigo 34, caput, do Regimento Interno do CONSUNI, prevê que a convocação
38 extraordinária dar-se-á “por requerimento de 1/3 dos conselheiros”; *iii*) que o mandato atual
39 dos conselheiros corresponde ao período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021,
40 conforme prevê o Edital n. 11/CEG-CONSUNI/UFFS/2019, o que foi ratificado pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

41 Resolução nº 15/CONSUNI/UFFS/2019, que homologa o resultado do processo eleitoral que
42 escolheu os representantes dos segmentos da comunidade acadêmica no Conselho
43 Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul, para o mandato 2019-2021; *iv*) que o
44 § 4º do artigo 13 da Lei n. 8.112/1990, prevê que “só haverá posse nos casos de provimento
45 de cargo por nomeação”; *v*) que a participação no CONSUNI não se dá por nomeação, mas
46 por designação ou por via de eleição, tornando-se desnecessário o ato de posse; *vi*) que o
47 Conselho Universitário é órgão permanente, cujos mandatos são sucedidos uns pelos outros,
48 independente da tomada de posse do conselheiro, sob pena de prejuízos da própria
49 Administração Pública; *vii*) que a existência de relevante interesse para a convocação de
50 sessão extraordinária é questão subjetiva, cuja análise da pertinência compete aos
51 conselheiros; *viii*) que a própria Universidade Federal da Fronteira Sul tem divulgado ter
52 requerido ao Poder Judiciário a reintegração de posse do edifício da reitoria de maneira
53 urgente, e que o chamamento da reunião envolve justamente essa matéria e, finalmente, *ix*)
54 que não há previsão estatutária ou regimental de que o presidente do Conselho possa anular
55 convocação exarada por um terço de seus membros. Finalizado este ponto passou-se para o
56 momento da **POSSE** dos conselheiros. A presidenta, neste instante, anunciou o processo
57 protocolar de posse dos conselheiros e firmou a assinatura dos termos de posse que, em
58 momento subsequente, serão encaminhados aos Diretores de *campi* para que colem as
59 assinaturas dos respectivos conselheiros. Na sequência, considerando o que reza o
60 Regimento Interno do CONSUNI de que sessões extraordinárias são compostas unicamente
61 pela **Ordem do Dia**, a pauta foi apresentada da seguinte forma: **1.1** Constituir comissão do
62 CONSUNI para assumir as negociações com o movimento estudantil; **1.2** Manifestar repúdio
63 por meio de moção endereçada ao Ministério da Educação e ao Presidente da República para
64 expressar a contrariedade da comunidade universitária à nomeação de Marcelo Recktenvald
65 para o cargo de reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul; **1.3** Manifestar solidariedade
66 e apoio, por meio de moção endereçada à comunidade universitária, às manifestações
67 contrárias à nomeação de Marcelo Recktenvald para o cargo de reitor da Universidade
68 Federal da Fronteira Sul; **1.4** Manifestar agradecimento e regozijo, por meio de moção
69 endereçada à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao Conselho Universitário
70 da Universidade Federal de Santa Catarina, em razão da contrariedade expressada à nomeação
71 de Marcelo Recktenvald para o cargo de reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul.
72 Passou-se ao item **1.1** Constituir Comissão do CONSUNI para assumir as negociações com o
73 movimento estudantil; Neste momento, a presidenta abriu a palavra para manifestações e,
74 após pronunciamentos favoráveis à pertinência do tema, bem como da necessidade de criação
75 da Comissão, houve consenso para que esta fosse instituída, sendo integrada por um
76 conselheiro técnico-administrativo (TAE); um conselheiro docente e um conselheiro
77 estudante. Inscreveram-se para tal comissão: Dariane Carlesso, como representante TAE,
78 João Alfredo Braida, como representante docente e Maurício Zinn Klemann, como
79 representante discente. Não havendo mais inscritos, o Pleno aprovou a nominata, que segue
80 para publicação no boletim oficial da UFFS. Na sequência foram aprovadas três
81 manifestações do Pleno, por ampla maioria: **1.2** Manifestar repúdio por meio de moção
82 endereçada ao Ministério da Educação e ao Presidente da República para expressar a
83 contrariedade da comunidade universitária à nomeação de Marcelo Recktenvald para o cargo
84 de reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul; Foi aprovada a manifestação, com a
85 seguinte redação: “*O Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 *Fronteira Sul (UFFS), em sessão extraordinária requerida por 1/3 (um terço) de seus*
87 *membros, realizada em 13 de setembro de 2019, por decisão da maioria dos presentes, vem a*
88 *público repudiar a nomeação de Marcelo Recktenvald como reitor desta Instituição, feita*
89 *pelo Presidente da República por meio de Decreto em 29 de agosto de 2019, por reconhecer*
90 *clara violação à autonomia da UFFS e desrespeito para com a comunidade universitária. A*
91 *UFFS, em consulta prévia à comunidade universitária e posteriormente em eleição aberta no*
92 *Conselho Universitário (CONSUNI), escolheu por ampla maioria Anderson André Genro*
93 *Alves Ribeiro e Lísia Regina Ferreira como reitor e vice-reitora para conduzir a gestão nos*
94 *próximos quatro anos. Esta escolha obedece ao princípio da gestão democrática previsto no*
95 *art. 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação*
96 *Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996, art. 56) e foi feita no âmbito da autonomia universitária*
97 *estabelecida no art. 207 da Constituição Federal de 1988. Este Conselho, como instância*
98 *representativa e deliberativa da comunidade universitária da UFFS, reforça, por meio desta*
99 *nota, seu compromisso com a democracia, com a autonomia universitária e com os preceitos*
100 *fundamentais da República e opõe-se a toda forma de violação destes princípios e preceitos.*
101 *Nessa direção, não reconhece Marcelo Recktenvald como legítimo dirigente desta*
102 *Instituição.”* A pedido, fica registrado o voto contrário do professor Marcos Leandro Ohse,
103 para esta Manifestação. **1.3** Manifestar solidariedade e apoio, por meio de moção endereçada
104 à comunidade universitária, às manifestações contrárias à nomeação de Marcelo Recktenvald
105 para o cargo de reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul; Esta manifestação foi
106 aprovada com a seguinte redação: “*O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade*
107 *Federal da Fronteira Sul (UFFS), em sessão extraordinária requerida por 1/3 (um terço) de*
108 *seus membros, realizada em 13 de setembro de 2019, por decisão da maioria dos presentes,*
109 *vem a público manifestar solidariedade às manifestações da Comunidade Universitária*
110 *contrárias à nomeação de Marcelo Recktenvald para o cargo de reitor da UFFS.”* **1.4**
111 Manifestar agradecimento e regozijo, por meio de moção endereçada à Assembleia
112 Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao Conselho Universitário da Universidade Federal
113 de Santa Catarina, em razão da contrariedade expressada à nomeação de Marcelo Recktenvald
114 para o cargo de reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul. Ficou aprovada a seguinte
115 redação: “*O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul*
116 *(UFFS), em sessão extraordinária requerida por 1/3 (um terço) de seus membros, realizada*
117 *em 13 de setembro de 2019, por decisão da maioria dos presentes, vem a público manifestar*
118 *agradecimento e regozijo à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao*
119 *Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, em razão de suas*
120 *manifestações de contrariedade à nomeação de Marcelo Recktenvald para o cargo de reitor*
121 *da UFFS.”* Finalizada a pauta prevista para a reunião, sendo 18 horas e trinta minutos e não
122 havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Dariane Carlesso, Conselheira
123 e, neste momento secretariando o CONSUNI, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será
124 assinada pela presidenta e por mim.